



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ICC 118-2

24 janeiro 2017
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
118.^a sessão (extraordinária)
23 janeiro 2017
Londres, Reino Unido

**Termos de referência para o cargo de
Diretor-Executivo da
Organização Internacional do Café**

Antecedentes

1. Este documento contém os termos de referência para o cargo de Diretor-Executivo da Organização Internacional do Café (OIC), que foram aprovados pelo Conselho em sua 118.^a sessão (extraordinária) em 23 de janeiro de 2017. Solicita-se aos Governos Membros que levem a abertura desta vaga ao conhecimento de candidatos potenciais em seus países.
2. Solicita-se também aos Governos Membros que encaminham os nomes dos candidatos que endossarem, juntamente com os respectivos *curricula vitae* e cartas pessoais de motivação, à Secretaria da OIC pelo e-mail ed@ico.org ou então, pelo correio, ao Chefe de Finanças e Administração, Organização Internacional do Café, 22 Berners Street, Londres W1T 3DD, o mais tardar até **23 de fevereiro de 2017**. A fim de poder-se cumprir a legislação de proteção de dados, os candidatos devem declarar em suas cartas de motivação que consentem que seus *curricula vitae* e suas cartas sejam distribuídos ao Comitê de Pré-Seleção da Organização.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O CARGO DE DIRETOR-EXECUTIVO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Um candidato bem-sucedido deve ter profundos conhecimentos do setor cafeeiro e ampla experiência pertinente. Um candidato bem-sucedido deve também demonstrar sólida capacidade de gestão que o habilite a administrar uma organização com as dimensões e complexidade da Organização Internacional do Café, incluindo gestão de pessoal, gestão orçamentária e experiência na obtenção de apoio financeiro. Experiência na realização de estudos analíticos, entre os quais estudos econômicos, bem como no desenvolvimento e implementação de projetos de capacitação seria desejável.

Os candidatos devem possuir as qualidades necessárias para conseguir apoio amplo entre os Membros da Organização Internacional do Café e devem, no mínimo, satisfazer o seguinte:

- a) Nacionalidade**
Os candidatos devem ser cidadãos dos países Membros da OIC e contar com o endosso dos respectivos Governos. .
- b) Formação**
Os candidatos devem ter obtido ao menos um grau universitário de uma universidade ou instituição de ensino superior reconhecida.
- c) Experiência profissional**
Os candidatos devem ter pelo menos 15 (quinze) anos de experiência profissional, com um mínimo de 5 (cinco) anos em nível de gestão sênior, em entidades governamentais, organizações internacionais ou empresas comerciais ou semelhantes. Experiência em angariação de fundos e gestão de projetos é desejável; experiência na área de produtos básicos, do café em particular, será considerada essencial.
- d) Idade**
Em cumprimento das regras das Nações Unidas, não há restrições quanto à idade dos candidatos.
- e) Idiomas**
Excelentes conhecimentos de inglês, tanto escrito quanto falado, são essenciais. Conhecimentos de um ou mais dos outros idiomas oficiais da Organização (espanhol, francês e português) seriam desejáveis.

Condições de emprego

As condições de emprego serão análogas às que se aplicam a funcionários de categoria correspondente em organizações intergovernamentais similares. Será pago o equivalente em libras esterlinas a um salário bruto de US\$194.136 por ano, acrescido de ajustamento de posto. O contrato será por um período de 5 (cinco) anos.